



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 643/2024

Revoga a Portaria Coren-ES nº 187/2024 e reestrutura a composição da Câmara Técnica Materno Infantil do Coren-ES

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de reabilitação e reestruturação da Câmara Técnica Materno Infantil do Coren-ES, a fim de atender as demandas desta natureza;

CONSIDERANDO a solicitação do Coordenador das Câmaras Técnicas, Dr. Douglas Lirio Rodrigues, bem como a deliberação Presidencial, por meio do Chefe de Gabinete, via e-mail, em 01/11/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os Colaboradores e Conselheira abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a Câmara Técnica Materno Infantil do Coren-ES – CTMI:

I – Ulysses Maria Pereira Silva, COREN-ES 368060 – ENF (Coordenador);

II – Ana Christina dos Santos, COREN-ES 269828 – ENF;

III – Hághata Melo Santana Rafael, COREN-ES 544869 – ENF;

IV – Henrique Pereira Miranda, COREN-ES 402093 – ENF;

V – Sandra Cavati Ribeiro Santos, COREN- ES 41445 – ENF.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo


Art. 2º - Os membros da Câmara Técnica reunir-se-ão periodicamente na sede do Coren-ES, que fornecerá toda estrutura administrativa no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º - Os Colaboradores e Conselheira citados no Art. 1º. farão jus ao recebimento de auxílio representação ou diária, mediante convocação pelo Coordenador das Câmaras Técnicas e comprovação do efetivo exercício da atividade para os quais foram designados, conforme Decisão Coren-ES nº 015/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº 187/2024.

Art. 5º - Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 01 de novembro de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário